



## APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

### PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0001/2024

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade</b> APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília			<b>CNPJ</b> 52.061.264/0001-59	
<b>Endereço</b> Rua Raul Torres, 70			<b>Bairro</b> Fragata C	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17519-252	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3402-1400	<b>Email</b> financeiromarilia@apaebrazil.org.br
<b>Nome do Responsável</b> João Adelmo Foresto			<b>CPF</b> 047.123.278-55	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 10463061 -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua 7 de Setembro, 917, Alto Cafezal, Marília/SP			<b>CEP</b> 17502-020	

#### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b> SUBVENÇÃO MUNICIPAL - Atendimento a pessoas com deficiência intelectual c/ou múltipla de ambos os sexos/Educação	<b>Período de Execução</b> <b>Ínicio:</b> 01/01/2024 - <b>Término:</b> 31/12/2024		
<b>Identificação do Objeto</b> Concessão de subvenção municipal referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024 para a contratação de profissionais ligados à área de Educação objetivando a execução, por parte entidade, de serviços de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares.			
<b>Público Alvo</b> Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista associado à Deficiência Intelectual que necessitam de apoio permanente/pervasivo. Faixa etária do Atendimento na Educação: de 3 a 29 anos e 6 meses. Sexo: ambos os sexos. Caracterização socioeconômica: constituída por uma população que se destaca em sua maioria por situação de vulnerabilidade e risco social, com baixo poder aquisitivo. Área de abrangência: alunos oriundos dos municípios de Marília, Vera Cruz e Lupércio, tanto da zona urbana, quanto da zona rural.			
<b>Local de Execução</b> Sede da Entidade.			
<b>Coordenador(a)</b> MARIA ISABEL FARIA MARTINS CPF 145.725.778-54			
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO CPF 174.049.028-27			
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> AV. JOÃO BARCELON, Nº 438 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL SANTA GERTRUDES - CEP: 17514-692		<b>DDD/Telefone</b> (14) 99892-1825	<b>Endereço Eletrônico</b> renatasandalo@hotmail.com

#### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Escola de Educação Especial da APAE de Marília atende pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista associado à Deficiência Intelectual que necessitam de apoio permanente/pervasivo. Com relação ao público, destacamos que são alunos com alto grau de comprometimento intelectual que necessitam de ensino especializado para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

habilidades básicas necessárias à vida e conseqüentemente à inclusão social, tendo como principais características: dependência para a maioria das atividades cotidianas, como alimentação, higiene, mobilidade, o vestir e o despir, comportamento interpessoal patológico, auto agressividade, distúrbios de sexualidade, inflexibilidade de comportamento, dificuldades em lidar com a mudança, déficits nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal, causando prejuízos graves de funcionamento e limitação em dar início em interações sociais e participação em atividades domésticas, recreativas, acadêmicas e profissionais, sendo que em alguns casos apresentam crises convulsivas sem controle e comorbidades. Em razão dos alunos apresentarem necessidade de apoio constante de alta intensidade nas diversas áreas do desenvolvimento e nos diversos espaços requerem atendimento educacional com professores devidamente habilitados na área da Deficiência Intelectual, além de um plano de ensino individualizado com adequações curriculares, plano de ensino individualizado, contextualizado e necessariamente integrado com as áreas de assistência e saúde, planejados e executados pela família e por uma equipe multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar. Diante do exposto, a APAE de Marília necessita firmar parcerias através do Termo de Colaboração, por meio do qual será realizada a transferência de recursos financeiros que são imprescindíveis para garantir a continuidade da prestação de serviços aos alunos que não se beneficiam do Ensino Regular.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **Objetivo Geral**

Oferecer educação de qualidade às pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista associado à Deficiência Intelectual oferecendo todo tipo de assistência social, cultural, terapêutica e educacional, desenvolvendo atividades em busca da realização dos direitos básicos das pessoas com deficiência, com vistas no desenvolvimento global, preparação para a vida produtiva, promoção da autonomia e independência, realização pessoal e inclusão social, a fim de proporcionar maior qualidade de vida.

##### **Objetivo Específico**

- \* Assegurar um conjunto de esforços, recursos e serviços educacionais, organizados para garantir a efetivação da proposta de ensino baseada no Currículo Funcional Natural;
- \* Promover ações de prevenção às deficiências por meio de iniciativa própria ou em parceria com órgãos públicos;
- \* Oferecer programas educacionais e terapêuticos adequados, respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal;
- \* Viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades específicas dos alunos;
- \* Estimular de acordo com os interesses e potencialidades de cada aluno, autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- \* Oferecer ensino com adaptações curriculares significativas;
- \* Oferecer à pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, proporcionando sua inclusão no meio social e trabalho;
- \* Proporcionar apoio e orientação familiar e comunitária, de modo a gerar ambiente adequado aos alunos;
- \* Continuar realizando atendimentos de qualidade aos alunos e suas famílias, contando com o apoio da equipe multidisciplinar;
- \* Envolver a família em todas as ações educativas, intensificando a aproximação com a escola;
- \* Continuar considerando a individualidade de cada aluno como prioridade na elaboração do plano de ensino;
- \* Sistematizar a realização das atividades nas áreas de vida diária, promovendo maior independência dos alunos em conjunto com a família;
- \* Ampliar a realização de atividades extraclasse em todas as instâncias, espaços e políticas públicas com o objetivo de defender os direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas com deficiência;
- \* Diversificar as atividades realizadas nas áreas de ocupação e lazer e autocuidado, favorecendo a autonomia dos participantes, principalmente quanto à expressão de seus desejos;
- \* Estudar sobre as possibilidades de inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, iniciando por ações que promovam a aprendizagem de habilidades básicas para o trabalho, no cotidiano escolar;
- \* Promover aulas de computação na sala de informática da APAE;
- \* Promover constantemente capacitação e formação continuada da equipe pedagógica e de apoio terapêutico, através de cursos, palestras, videoconferências e encontros motivacionais;



## APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

- \* Continuar possibilitando ao aluno a aquisição de habilidades básicas e de gestão para sua independência pessoal e profissional, buscando permanência e sucesso no mercado de trabalho;
- \* Manter e aperfeiçoar as parcerias com o SENAC, através do Programa de Educação para o Trabalho PET - Trampolim e com a UNIVEM, através do Projeto de Inclusão Digital;
- \* Assessorar os professores e auxiliares de desenvolvimento escolar quanto à aprendizagem dos alunos, a partir de uma visão global do indivíduo, considerando suas necessidades na área educacional, de saúde e assistencial;
- \* Desenvolver autonomia e maturidade que permitam a compreensão das exigências do mundo do trabalho;
- \* Fortalecer a qualificação profissional e as parcerias, visando à inclusão com sucesso das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- \* Manter e aperfeiçoar os acompanhamentos psicológicos para os alunos e visitas às empresas empregadoras/parceiros durante o primeiro ano de inclusão no trabalho;
- \* Participar de eventos esportivos que visem a socialização e o desenvolvimento de hábitos saudáveis;
- \* Intensificar as atividades de integração e socialização entre os nossos alunos e estudantes do Sistema Regular de Ensino;
- \* Mobilizar a mídia local para a Semana da Pessoa com Deficiência, Setembro Verde e para os eventos e atividades realizadas durante o ano;
- \* Viabilizar a participação em eventos de caráter cultural e artístico, passeios e visitas nos espaços comunitários, de lazer e recreação.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> Atendimento Educacional Especializado a crianças, jovens e adultos na faixa etária de 3 a 29 anos e 6 meses nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.				
<b>Etapa/ Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1.01	Ensino Fundamental - Programas Pedagógicos Específicos	Jovens e adultos de 15 a 29 anos e 6 meses de idade	87	01/02/2024	31/12/2024
1.02	Ensino Fundamental - Educação Especial para o Trabalho	Jovens e adultos de 15 a 29 anos e 6 meses de idade	38	01/02/2024	31/12/2024
1.03	Ensino Fundamental	Crianças de 6 a 14 anos e 11 meses	57	01/02/2024	31/12/2024
1.04	Educação Infantil	Crianças de 3 a 5 anos e 11 meses	0	01/02/2024	31/12/2024

### 6. METODOLOGIA

Atendendo os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e a missão da entidade mantenedora, a Escola de Educação Especial da APAE de Marília atende pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento com a finalidade de promover a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, prestando atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social. A Escola de Educação Especial da APAE de Marília teve sua autorização de funcionamento e reconhecimento em 20/11/1981 de acordo com a Deliberação do Conselho Estadual de Educação - CEE n.º 13-73, Portaria de 20/11/1981.

A proposta de ensino é baseada no Currículo Funcional Natural, tendo como ponto de partida a construção de uma escola que vise a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, oferecendo oportunidades para os alunos aprenderem naturalmente habilidades que são importantes para torná-los independentes, competentes, produtivos e felizes em diversas áreas importantes do desenvolvimento.



## **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

O Projeto Pedagógico da APAE contempla uma proposta de ensino que privilegia as habilidades e capacidades dos educandos, necessárias para sua independência pessoal e inclusão social. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersectorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como uma pessoa que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

O planejamento do trabalho pedagógico em nossa escola é a partir de um plano anual que contempla todos os conteúdos de cada área, partindo assim, para o bimestral e, deste, para o diário, observando os seguintes princípios: conteúdos previstos em um determinado período, as diferentes formas de interação do aluno com o conhecimento e o domínio de conteúdo por parte do professor.

Os currículos e programas serão organizados numa abordagem visando a construção do conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, assim como os temas transversais que compreendem Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual.

O Centro Sócio Educacional da APAE de Marília é dividido em três etapas que tem como proposta uma educação emancipadora, estabelecendo o diálogo e a integração com outras instituições, sistemas e redes de ensino minimizando as barreiras impostas pela deficiência e suas limitações:

- Educação Infantil – para alunos de 3 a 5 anos;
- Ensino Fundamental – para alunos de 6 a 14 anos;
- Programa Pedagógico Específico – para alunos de 15 a 29 anos e 6 meses;
- Educação para o Trabalho (preparação e inclusão ao Mercado de Trabalho) – alunos de 15 a 29 anos e 6 meses.

Para o ano letivo de 2024, são previstos a quantidade de atendimentos na Escola de Educação Especial de 182 alunos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- 100 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- 70 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Município de Marília;
- 07 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Município de Vera Cruz;
- 05 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Município de Lupércio.

O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira nos períodos matutino, das 8h00 às 12h00 e vespertino, das 13h00 às 17h00.

O calendário escolar é elaborado anualmente conforme determina a LDB nº 9.394/96, que prevê 800 horas anuais, distribuídas em 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, sendo homologado pela Diretoria Regional de Ensino.

O controle de frequência é registrado através da caderneta escolar, tendo seu controle diário.

É ofertada a matrícula inicial ou transferência a crianças e jovens dentro das faixas etárias de 03 a 29 anos e 6 meses de idade, sendo necessário que o candidato possua atestado de CID, que comprove que o mesmo apresente deficiência intelectual e/ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e/ou transtorno global do desenvolvimento que necessitem de apoio permanente/pervasivo.

As matrículas para a Escola de Educação Especial da APAE de Marília poderão ser encaminhadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Marília, através da Secretaria Municipal da Educação, e através de Prefeituras conveniadas.

Para novas matrículas de alunos encaminhados pela rede regular de ensino, além dos itens citados no parágrafo anterior, torna-se necessário que o aluno realize uma avaliação multidisciplinar pela equipe da APAE e que seja encaminhado um processo contendo avaliação pedagógica e atestado de CID, que comprove a deficiência, para que assim possamos verificar se o aluno é elegível ou não para a Escola da APAE.

Atendendo a especificidade da Escola de Educação Especial da APAE e considerando os princípios da Resolução SE nº 54/2011 que dispõe sobre a celebração de convênio com as instituições sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, em seu artigo 2º, inciso III, estabelece que os professores devem ser portadores de diploma de pedagogia e possuir qualificação específica em Educação Especial - Deficiência Intelectual, em conformidade com o estabelecido na Deliberação CEE 94/2009 revogada pela Deliberação CEE 112/2012.

As citadas deliberações estabelecem normas para a formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento de atividades com pessoas com necessidades especiais, os cursos de especialização em Educação Especial terão carga horária mínima de 600 horas.

Diante do exposto, procuramos realizar a contratação de professores com qualificação em Educação Especial, atendendo a Legislação vigente.

Segundo o Regimento Escolar a Equipe de Direção é o órgão que de modo integrado administra a unidade escolar, constituindo-se no centro executor do planejamento, organização, coordenação, acompanhamento, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito escolar sendo composta por Direção Escolar, Auxiliar de



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Direção, Coordenação Pedagógica, Professores habilitados, Secretário e uma Equipe Operacional composta por: Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Auxiliar de Limpeza, Cozinheiro e Motorista.

A Organização Administrativa é o setor que serve de suporte ao funcionamento do Estabelecimento de Ensino, tendo sob sua responsabilidade todo o serviço de controle e administração financeira, gerenciamento, setor de recursos humanos, logística, organização de eventos, controle e emissão de documentos, auxílio administrativo e controle de pessoal, sendo composta por: Gerente Administrativo, Supervisora da Tesouraria, Assistente Administrativo, Analista de Departamento Pessoal e Recepcionista.

Ressalta-se que além das despesas com Recursos Humanos, a APAE tem ainda despesas administrativas que são todos os custos fixos como seguros de veículos e do prédio, material de escritório, sistemas de informatização, honorários contábeis, telefone, internet, energia elétrica e serviços de terceiros que são os gastos que a empresa precisa para manter a estrutura organizacional funcionando.

Vale destacar que a Escola de Educação Especial da APAE de Marília apresenta uma capacidade de atendimentos de 210 alunos. Sendo assim, as novas matrículas serão realizadas mediante transferências e/ou avaliações para a entrada de novos alunos realizadas na Escola de Educação Especial da APAE de Marília.

## **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

Metas:

- \* Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, aquisição de autonomia, independência nas habilidades básicas de maneira funcional.
- \* Capacitar a equipe com metodologias voltadas a proposta de ensino baseada no Currículo Funcional Natural.
- \* Intensificar a integração entre família e escola através do desenvolvimento de projetos que serão elaborados no planejamento escolar.
- \* Ampliar as atividades externas oferecidas aos alunos oportunizando o acesso à cidadania e às ações culturais e artísticas.
- \* Proporcionar acesso às novas tecnologias habilitando-os no uso do computador.
- \* Contribuir para a profissionalização e preparação para o mercado de trabalho desenvolvendo a independência e a autonomia.
- \* Promover assistência didático-pedagógica, acompanhamento, mediação e orientação aos docentes visando um trabalho de qualidade e excelência.

Etapas e fases:

Quantitativos:

- \* Atendimento educacional especializado para aproximadamente 182 alunos, havendo possibilidade de novas matrículas.
- \* Desenvolvimento e execução de projetos e atividades práticas que colaborem com o desenvolvimento de 100% dos alunos atendidos para garantir aprendizagens úteis, funcionais e significativas.
- \* Oferecer capacitação, orientação e estudo dirigido a 100% dos profissionais a fim de favorecer maior participação e aprendizagem dos alunos.
- \* Proporcionar ações de fortalecimento dos vínculos procurando atingir 80% das famílias através de: reunião de pais, confraternizações, participações em eventos comemorativos, palestras e atendimentos individuais e/ou grupais.
- \* Contribuir para a convivência comunitária de 80% dos alunos com deficiência nos diversos lugares públicos ou privados.
- \* Número de alunos matriculados no Programa de Educação Especial para o Trabalho: aproximadamente 60 alunos.
- \* Número de vagas que serão oferecidas através do Projeto de Inclusão Digital UNIVEM-APAE: formação de cerca de 20 alunos por ano.

Qualitativos

- \* Melhora no desenvolvimento psicológico, acadêmico, social e funcional.
- \* Sensibilizar, incentivar e conscientizar os profissionais a buscarem estratégias/ações condizentes as reais necessidades dos alunos.
- \* Desenvolver atividades educacionais em parceria com as famílias proporcionando a integração entre a família e a escola.
- \* Utilização de ambientes naturais, públicos e privados, proporcionando a participação em atividades comunitárias



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

como: lazer, esporte, apresentações e desfiles.

\* Desenvolvimento das habilidades específicas condizentes com o plano de trabalho e as habilidades elencadas para o desenvolvimento da autonomia e futura inserção no mercado de trabalho.

\* Desenvolvimento de habilidades gerais e atividades laborais para o trabalho, grupo sócio educativo, visitas técnicas e análise de função.

\* Inclusão das pessoas com deficiência em todas as instâncias, espaços e políticas públicas objetivando a defesa dos direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

A execução e avaliação dos serviços serão acompanhadas pela coordenação através de reuniões semanais com a equipe, relatórios, fichas de avaliação, evoluções em prontuários e registros referentes à evolução dos atendidos.

## 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Banheiro adaptado feminino 7,80 x 3,40
02	1	Banheiro adaptado masculino 5,00 x 3,40
03	1	Banheiro masculino 2,90 x 2,50
04	1	Banheiro feminino 5,10 x 2,30
05	1	Banheiro masculino 5,10 x 2,30
06	1	Banheiro funcionários 1,50 x 1,50
07	1	Banheiro (sala de aula) 6,00 x 1,00
08	1	Banheiro (sala de aula) 5,00 x 1,10
09	1	Biblioteca 10,00 x 3,60
10	1	Brinquedoteca 5,00 x 5,00
11	1	Coordenação Pedagógica 5,00 x 3,50
12	1	Coordenação Pedagógica 5,00 x 5,00
13	1	Sala de Direção Pedagógica 5,00 x 5,00
14	1	Secretaria da Escola 5,00 x 5,00
15	1	Cozinha 6,60 x 9,50
16	1	Dispensa de alimentos 6,20 x 3,50
17	1	Dispensa de frios 5,80 x 4,50
18	1	Cozinha experimental 4,00 x 4,00
19	1	Parque adaptado 22,50 x 9,00
20	1	Pátio coberto 36,00 x 20,00
21	1	Refeitório 14,00 x 12,50
22	1	Sala de Dança e Expressão Corporal 10,00 x 7,50
23	1	Sala de vídeo 7,80 x 5,00
24	1	Almoxarifado 3,60 x 5,00



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

<b>Nº Ordem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
25	1	Almoxarifado 3,50 x 3,50
26	1	Dispensa de produtos de limpeza e higiene 4,80 x 2,00
27	1	Sala de Música 5,30 x 5,00
28	1	Sala de Artes 6,00 x 3,50
29	1	Sala multiuso 5,00 x 4,20
30	2	Sala vaga 3,50 x 2,50
31	3	Sala de aula 5,00 x 3,00
32	1	Sala de aula 5,00 x 3,60
33	1	Depósito de doações 5,00 x 3,70
34	5	Sala de aula 5,00 x 3,50
35	1	Sala de aula 5,00 x 4,00
36	1	Sala de aula 5,00 x 3,80
37	2	Sala de aula 6,00 x 5,00
38	2	Sala de aula 7,50 x 5,00
39	1	Sala de aula 7,20 x 5,00
40	1	Almoxarifado com fantasias e acessórios 5,00 x 3,70
41	1	Sala de informática 7,00 x 4,20

## 11. RECURSOS MATERIAIS

<b>Nº Ordem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
01	1	Aparelho de som
02	41	Armários para Professor e Coordenador
03	1	Arquivo morto
04	100	Cadeiras
05	20	Cadeiras de rodas
06	1	Caixa de som
07	1	Cama elástica
08	917	Coleções de literatura infantil
09	37	Conjunto de carteira/cadeira
10	24	Documentos oficiais - livros
11	177	Enciclopédias/Atlas
12	20	Fantoches
13	41	Histórias em quadrinhos
14	4	Impressora
15	20	Jogos pedagógicos
16	2	Liquidificador
17	76	Livros acadêmicos
18	50	Livros brinquedos



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
19	152	Livros de Literatura
20	24	Livros Pop-up
21	15	Livros religiosos
22	37	Livros variados
23	2	Máquinas de costura
24	42	Materiais de apoio
25	4	Mesas adaptadas
26	19	Mesas de Professor
27	31	Mesas quadradas
28	4	Mesas retangulares
29	5	Micro system
30	2	Microfone
31	1	Piscina de bolinhas
32	3	Retro projetor
33	5	Prateleira
34	1	Suporte para fantoche
35	4	Telefone
36	16	Ventiladores de teto
37	15	Computadores
38	1	Lousa digital

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Assistente Administrativo (folha)	meses	12	111.395,68
1.02 - Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (folha)	Meses	12	247.829,51
1.03 - Auxiliar de Limpeza (folha)	meses	12	126.094,46
1.04 - Auxilio/Vale Transporte	meses	12	0,00
1.05 - Cesta básica (dissídio coletivo)	meses	12	0,00
1.06 - Convênios de Saúde (consignado)	meses	12	0,00
1.07 - Coordenador Pedagógico (folha)	Meses	12	58.285,30
1.08 - Cozinheiro(a) (folha)	meses	12	36.261,79
1.09 - Empréstimos (consignado)	meses	12	0,00
1.10 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	12	0,00
1.11 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00
1.12 - FGTS s/ 13º salário	meses	12	0,00
1.13 - GRRF/FGTS Rescisão	meses	12	0,00
1.14 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	12	0,00
1.15 - IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

1.16 - Motorista (folha)	meses	12	39.208,03
1.17 - Professor de Educação Física (folha)	meses	12	80.320,90
1.18 - Professor(a) (folha)	meses	12	403.060,05
1.19 - Rescisão Contratual - TRCT (folha)	meses	12	0,00
Sub Total			1.102.455,72
<b>2 - Financeira</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.01 - Financeira	Meses	12	0,00
Sub Total			0,00
<b>Total</b>			<b>1.102.455,72</b>

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	91.871,31		10/01/2024
Municipal	91.871,31		09/02/2024
Municipal	91.871,31		10/03/2024
Municipal	91.871,31		09/04/2024
Municipal	91.871,31		09/05/2024
Municipal	91.871,31		08/06/2024
Municipal	91.871,31		08/07/2024
Municipal	91.871,31		07/08/2024
Municipal	91.871,31		06/09/2024
Municipal	91.871,31		06/10/2024
Municipal	91.871,31		05/11/2024
Municipal	91.871,31		05/12/2024
<b>Total</b>	<b>1.102.455,72</b>		

### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atendendo a Lei nº 8.059, de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Marília no dia 08 de fevereiro de 2017, onde consta em seu Art. 8º: "Quando à cessão de servidores públicos municipais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília - APAE, Associação dos Amigos do Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal e Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília - CACAM, entidades estas relacionadas no Anexo I da presente Lei, pactuadas através de acordo de cooperação, caberá a devolução gradativa destes servidores". A APAE de Marília conta com um quadro de profissionais subvencionados e cedidos pela Prefeitura Municipal de Marília com habilitação na área da Educação Especial e capacitação em Currículo Funcional Natural com a Dr.ª Maryse Suplino do Centro Ann Sullivan do Rio de Janeiro, atendendo assim as exigências e orientações feitas pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo. Diante do exposto, a Diretoria da APAE de Marília em acordo com a atual Administração realizará a devolução gradativa da cessão dos servidores cedidos para que não ocorra prejuízos na qualidade dos atendimentos e serviços prestados aos nossos alunos e familiares. Destacamos ainda que através do acordo firmado ficou estabelecido que assim que fosse realizada a devolução das cessões, estas seriam substituídas conforme a real necessidade, através de repasses financeiros de subvenção para a contratação de profissionais através do regime de CLT, o que vem sendo cumprido pela atual administração. A Escola de Educação Especial da APAE de Marília, além da parceria com a Secretaria da Educação do Município de Marília também firma parcerias através do Termo de Colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Secretaria da Educação dos Municípios de Vera Cruz e Lupércio. Até a presente data estamos aguardando a manifestação dessas prefeituras para a prorrogação do



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Termo de Colaboração. Informamos que as Horas de Estudo Coletivo - HEC são obrigatórias, destinadas ao trabalho do professor sem alunos, utilizadas para a formação profissional continuada em serviço e estão sendo realizadas na Escola de Educação Especial da APAE de Marília a partir do mês de Agosto do ano de 2022, conforme Regimento Escolar, homologado pela Diretoria Regional de Ensino, que supervisiona a Escola de Educação Especial da APAE.

## **15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 09 de Novembro de 2023.

## **16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**João Adelmo Foresto**  
Dirigente

**RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO**  
**CPF 174.049.028-27**  
Responsável Técnico